

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 216/2021.
CARTA CONVITE Nº 02/2021

Certifico que o presente 1º Termo
Aditivo, foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 30 de Novembro / 2021


Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A IPASI DE
IPORÁ e a empresa SETE CAPITAL CONSULTORIA
LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 216/2021, firmado em 19 de março de 2021, pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por **VILMAR ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, sala 809 - LOT Park Lozandes, Goiânia - GO, CNPJ nº 14.057.808/0001-10, por meio de seu representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**, CPF/MF sob o nº 817.235.041-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 216/2021, de 19 de março de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quarta e prorrogar o prazo da Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de investimento Financeiros para o Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Municipais de Iporá - IPASI deste Município

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Sétima - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **28 de fevereiro de 2022**.

DO VALOR

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, que serão pagos a contratada em duas (02) parcelas mensais no valor de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentas reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 485 – Manutenção RPPS.;

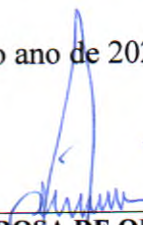
DO AMPARO LEGAL

Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

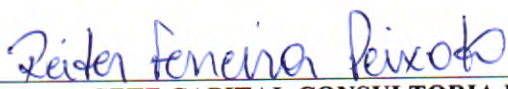
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.




VILMAR ROSA DE OLIVEIRA
Diretor do IPASI
CNPJ - ~~02.358.297/0001-97~~
Contratante

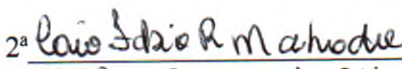


SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 14.057.808/0001-10
Representante **REITER FERREIRA PEIXOTO**
CPF/MF sob o nº 817.235.041-49
Contratada

Testemunhas:

1ª 

CPF 009 699 681 16

2ª 

CPF 704247202-24